



AÇÃO DE SAÚDE BUCAL LEVA ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DE SALTO DE PIRAPORA



Na última quinta-feira (12), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salto de Pirapora prestou uma importante ação voltada à promoção da saúde bucal da população. A iniciativa, realizada por meio de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do município e o curso de Odontologia da Universidade de Sorocaba (UNISO), teve como principal objetivo levar informação, prevenção e atendimento clínico gratuito a moradores da cidade.

Durante a ação, mais de 70 atendimentos odontológicos foram realizados, beneficiando, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além dos procedimentos clínicos básicos, os participantes também receberam orientações sobre higiene bucal, escovação correta, uso adequado do fio dental e a importância da prevenção na manutenção da saúde dos dentes e gengivas. Kits de higiene bucal foram distribuídos, reforçando o cuidado contínuo que cada indivíduo deve ter com a própria saúde.

A presença dos estudantes do curso de Odontologia da UNISO foi essencial para

o sucesso da atividade, proporcionando aos futuros profissionais uma vivência prática com impacto direto na comunidade. Já a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Social garantiu a estrutura e o acolhimento dos participantes, reforçando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar da população.

De acordo com a equipe organizadora, ações como essa são fundamentais para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover qualidade de vida, especialmente entre os grupos que enfrentam maiores dificuldades para alcançar esse tipo de atendimento. A ação também reforça a importância do trabalho em rede entre instituições de ensino e o poder público na construção de políticas públicas mais eficientes e humanizadas.

A Prefeitura reforça seu compromisso com políticas públicas que integram saúde, educação e assistência social, buscando garantir dignidade, prevenção de doenças e acesso igualitário aos serviços básicos para todos os cidadãos.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA N.º 13.539/2025
De 06 de agosto de 2025.

*“Dispõe sobre a demissão da servidora **REBECA CRISTINIBRIQUEDI**, contratada temporária, através da Portaria nº 13.369/2025, de 01 de abril de 2025, e dá outras providências.”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora, contratada temporariamente, para prestação de serviços emergenciais neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a Sra. **REBECA CRISTINI BRIQUEDI**, portadora do RG nº 56.XXX.XXX-6, inscrito no CPF sob o nº 45X.XXX.XXX-37, contratada para prestação de serviço emergencial, **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA N.º 13.540/2025
De 06 de agosto de 2025.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **KATIA LOPES DE PROENÇA**, portadora do RG nº 48.XXX.XXX-2 e CPF nº 40X.XXX.XXX-10, que vinha exercendo o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA N.º 13.541/2025
De 06 de agosto de 2025.

“Desliga funcionária em razão de Aposentadoria por Idade, junto ao INSS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que **INES MUNHOZ FLORINDO**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem PSF**, cuja contratação é regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

RESOLVE

Art. 1º - Desliga a funcionária Sra. **INES MUNHOZ FLORINDO**, portadora do RG nº 20.XXX.XXX e CPF nº 06X.XXX.XXX-25 ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM PSF**, tendo em vista a aposentadoria por idade, junto ao INSS, conforme benefício nº 235.631.643-9, concedido em 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA N.º 13.545/2025
De 08 de agosto de 2025.

*“Dispõe sobre a demissão da servidora **MARIA APARECIDA GOMES MARIANO BEZERRA**, contratada temporária, através da Portaria nº 13.498/2025, de 04 de julho de 2025, e dá outras providências.”*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora, contratada temporariamente, para prestação de serviços emergenciais neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a Sra. **MARIA APARECIDA GOMES MARIANO BEZERRA**, portadora do RG nº 27.XXX.XXX-3, inscrito no CPF sob o nº 17X.XXX.XXX-99, contratada para prestação de serviço emergencial, **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA**, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO**Assessor de Assuntos Institucionais****PORTARIA N.º 13.546/2025****De 08 de agosto de 2025.**

“Decide pela ABSOLVIÇÃO da servidora L.A.V.J.V., em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 1217/2025 instaurado pela Portaria n.º 13.391/2025, de 08 de abril de 2025 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante de 23 de julho de 2025 no Processo Administrativo Disciplinar 1217/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Decido pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora pública municipal **L.A.V.J.V.**, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1217/2025, instaurado pela Portaria n.º 13.391/2025, de 08 de abril de 2025, com fundamento nos artigos 168 e 170 da Lei Complementar 20/1994 - Lei Estatutária dos Servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO**Assessor de Assuntos Institucionais****PORTARIA Nº 13.547/2025****De 13 de agosto de 2025.**

“Prorroga a readaptação da funcionária Flavia Regina Amiss da Cruz, que exerce o cargo de Cozinheira”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do

processo administrativo nº 337/2025 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Flavia Regina Amiss da Cruz**, portadora do RG nº 25.XXX.XXX-X e CPF nº 15X.XXX.XXX-71, para exercer suas atividades compatíveis na função de Monitor Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO**Assessor de Assuntos Institucionais****PORTARIA Nº 13.548/2025****De 13 de agosto de 2025.**

“Prorroga a readaptação da funcionária Patrícia Pedroso Santana do Amaral, que exerce o cargo de Merendeira”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 2435/2024 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Patrícia Pedroso Santana do Amaral**, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-7 e do CPF nº 31X.XXX.XXX-39, para exercer suas atividades compatíveis na função de Monitor Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO**Assessor de Assuntos Institucionais****PORTARIA Nº 13.549/2025****De 13 de agosto de 2025.**

“Prorroga a readaptação da funcionária Eliane de Camargo, que exerce o cargo de Merendeira”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do

Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 120/2023 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Eliane de Camargo**, portadora do RG nº 34.XXX.XXX-5 e do CPF nº 38X.XXX.XXX-85, para exercer suas atividades compatíveis na função de escriturário, para a Secretaria da Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA Nº 13.550/2025

De 13 de agosto de 2025.

“Prorroga a readaptação da funcionária Iara Aparecida dos Santos Pereira, que exerce o cargo de Serviços Gerais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 3359/2022 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Iara Aparecida Gonçalves dos Santos Pereira**, portadora do RG nº 25.XXX.XXX-6 e do CPF nº 20X.XXX.XXX-48, para exercer suas atividades compatíveis na função de Inspetor Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA N.º 13.551/2025

De 13 de agosto de 2025.

“Autoriza a Readaptação do funcionário Luiz Carlos Leme da Silva, que exerce o cargo efetivo de Pintor”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o funcionário **Luiz Carlos Leme da Silva**, portador do RG nº 19.XXX.XXX.1 e CPF nº 08X.XXX.XXX-58, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer suas atividades compatíveis na função de Pintor de maneira restrita, conforme Processo Administrativo nº 2250/2025, a partir do dia 16 julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO

Assessor de Assuntos Institucionais

PORTARIA N.º 13.552/2025

De 13 de agosto de 2025

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Claudio Antunes Machado, nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 2052/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 137, V, X, parágrafo único, I, IV e V; 138, caput, V e 147, III da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo

disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fabio Luis Antas - Chefe de Divisão Recursos Humanos

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

III - Membro: Elias Ribeiro Gonçalves de Aguiar - Chefe de Seção de Administração dos Cemitérios.

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.553/2025

De 14 de agosto de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 69º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 69º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. DAIANA CRISTINA DE LIMA PEDROSO, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-9, inscrito no CPF sob o nº 38X.XXX.XXX-46 e PIS/PASEP nº 20X.XXXXX.XX-7, através do Contrato 075/2025, no período

determinado de 13 agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de agosto de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CERISO

Contrato N.º 001/2025. Processo Licitatório n.º 004/2025: CONTRATADO: ROLIM E PAES SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. CONTRATANTE: Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CERISO. Objeto: Aquisição de bens permanentes, incluindo mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender às demandas do CERISO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, c/c §2º da Lei 14.133/2021. Vigência: 30 dias a contar da Nota de Empenho. Dotação Orçamentária: 3.1.01.04. Valor: 70.137,60. Data da Assinatura: Salto de Pirapora, 14 de Agosto de 2025. Maria Kelly Nagao Biagioni - Agente de Contratação - Portaria n.º 003/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO CERISO

Termo de Cessão N.º 001/2025. Processo Licitatório n.º 003/2025: Cedente: Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. Cessionário: Consórcio de Estudos, Recuperação, Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CERISO. Objeto: Contratação do sistema denominado Licitar Digital Plataforma de Licitação Online, para realização de licitação em meio eletrônico, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades pregão eletrônico, concorrência eletrônica, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, credenciamento eletrônico e inexigibilidade em todas as suas formas. Fundamento Legal: Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2025. Vigência: (18/08/2025 a 18/08/2030) Valor: Sem ônus ao Cessionário. Data da Assinatura: Salto de Pirapora, 18 de Agosto de 2025. Maria Kelly Nagao Biagioni - Agente de Contratação Portaria n.º 003/2025.

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 803a-f182-aae5-2e1f-da



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 926, ano V, veiculado em 18 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 18/08/2025 às 16:44:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/803a-f182-aae5-2e1f-da>